



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Instituto de Ciências Exatas - Departamento de Química
Programa de Pós-Graduação em Química

Processo Seletivo para Ingresso no 1º semestre de 2026
MESTRADO EM QUÍMICA
Edital nº 009/2025-PPGQ / MAI (Alimentos) - Mestrado Acadêmico para Inovação

RESULTADO FINAL GERAL

(Resultado Definitivo)

Nome do Candidato	Etapa 01	Etapa 02	Pontuação Final Geral	Classificação	Resultado
Kamilla Sousa Silva	38,0222	56,7600	94,7822	1º	APROVADO
João Henrique Puliero Moreira*	32,1281	54,6000	86,7281	2º	Excedente

* O candidato fez inscrição com "Declaração de possibilidade de conclusão do curso". Caso seja aprovado, o Diploma ou o Certificado/Atestado de Colação de Grau deverá ser apresentado, impreterivelmente, para pré-matrícula.

Sugere-se que os aprovados que ainda não tenham colado grau (nem em Ciências Exatas) solicitem imediatamente a "antecipação da Colação de Grau" em sua instituição de origem. Os graduandos da UFJF devem fazer a solicitação na Central de Atendimento, conforme orientado em <https://www2.ufjf.br/cat/servicos/graduacao/data-especial-de-colacao-de-grau/>

ATENÇÃO: Conforme previsto no Edital:

4.1. Está sendo oferecida **01 (uma) vaga** para o Mestrado em Química, com **Bolsa de Estudos fornecida pelo CNPq**, no âmbito do Projeto Geral e "tema específico" identificados no item 1.1.1 deste Edital.

[...]

8.3. **Apuração do Resultado Final Geral:** a Pontuação Final Geral do candidato será a soma das pontuações obtidas na ETAPA 01 e na ETAPA 02.

8.3.1. A divulgação do Resultado Final Geral será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação da Pontuação Final Geral e "Resultado", conforme o caso:

- a) APROVADO: candidato classificado dentro do limite de vagas disponíveis para este Edital;
- b) EXCEDENTE: candidato classificado, mas não aprovado dentro do limite de vagas disponíveis; ou
- c) REPROVADO: candidato com Pontuação Final Geral inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3.2. Até o limite do prazo de validade deste Edital (item 11.6 deste Edital) os EXCEDENTES poderão ser convocados para matrícula, nos seguintes casos:

- a) Desclassificação ou desistência formal de candidato APROVADO;
- b) Aumento do número de Bolsas de Estudo disponíveis para o presente Edital.

8.3.3. Em qualquer dos casos, a convocação de candidatos EXCEDENTES só poderá ocorrer após a pré-matrícula dos candidatos APROVADOS.

Prof. Dr. Giovanni Wilson Amarante
Presidente da Comissão de Seleção
Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Wilson Amarante, Coordenador(a)**, em 22/01/2026, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2837475** e o código CRC **F8ABED04**.

